



LEI N.º 0955/2012.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO	
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de: 27/04/12 à 14/05/12.	
<i>R. Batista</i>	000134-1
SINATURA DO SERVIDOR	MATRICULA Nº

EMENTA: “Dá-se nome de Orestes Pinheiro da Silva a Rua localizada ao lado do Mercado Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo Nº 003/2011 e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Orestes Pinheiro da Silva a Rua localizada ao lado do Mercado Público Municipal, na parte Oeste do Mercado Público conforme Croqui anexo, no Bairro Centro, nas proximidades da BR 232, em nossa cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar a placa nominativa da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2012.

Nemias Gonçalves de Lima
Prefeito